



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proposição de Lei n.º 520/99

*Revoga a Lei Municipal n.º 460, de
30 de dezembro de 1971.*

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal n.º 460, de 30 de dezembro de 1971, que *fixa a contribuição do Município de Indianópolis para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, e dá outras providências.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de setembro de 1999.


Sebastião Miranda de Resende
Presidente


Joaquim Leozete Pereira
Vice-Presidente


Eustáquio José da Silva
Secretário